



RESOLUÇÃO N. 3.409/2005

Núcleo de Atendimento e Protocolo

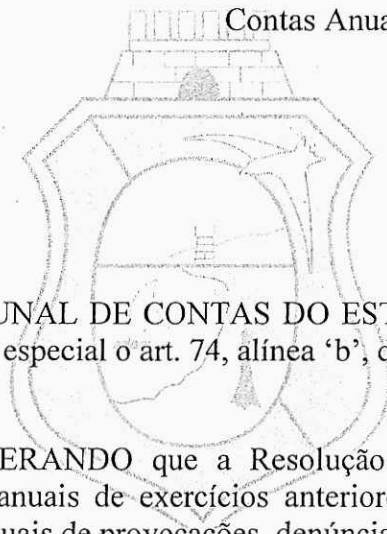


01/11/2005

Nº do Protocolo

06638/2005-2

Aprova o Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais.



O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 74, alínea 'b', da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO que a Resolução n. 3.152/2005 determinou o arquivamento das contas anuais de exercícios anteriores a 1995, quando nestas não houvesse processos individuais de provocações, denúncias ou representações;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 01, de 16 de março de 2005, aprovou o Manual de Instrução dos Processos de Tomadas e Prestações de Contas para os exercícios posteriores a 2002;

CONSIDERANDO que, desse modo, se faz necessário implementar uma sistemática específica, de caráter transitório, para a instrução dos processos de Tomada e Prestação de Contas referentes aos exercícios anteriores a 2002, inclusive;

RESOLVE:


Art. 1º - Fica aprovado, na forma do anexo desta Resolução, o Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, para os exercícios anteriores a 2003.

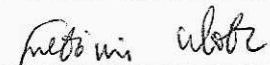


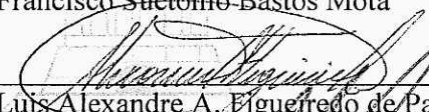
Art. 2º - A Presidência adotará as providências necessárias à implantação do Manual.

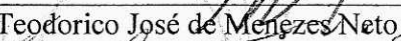
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

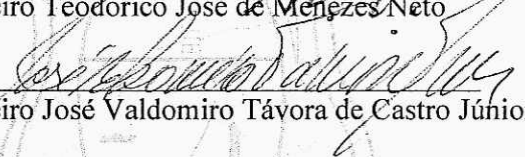
SALA DAS SESSÕES, em 01 de Novembro de 2005.

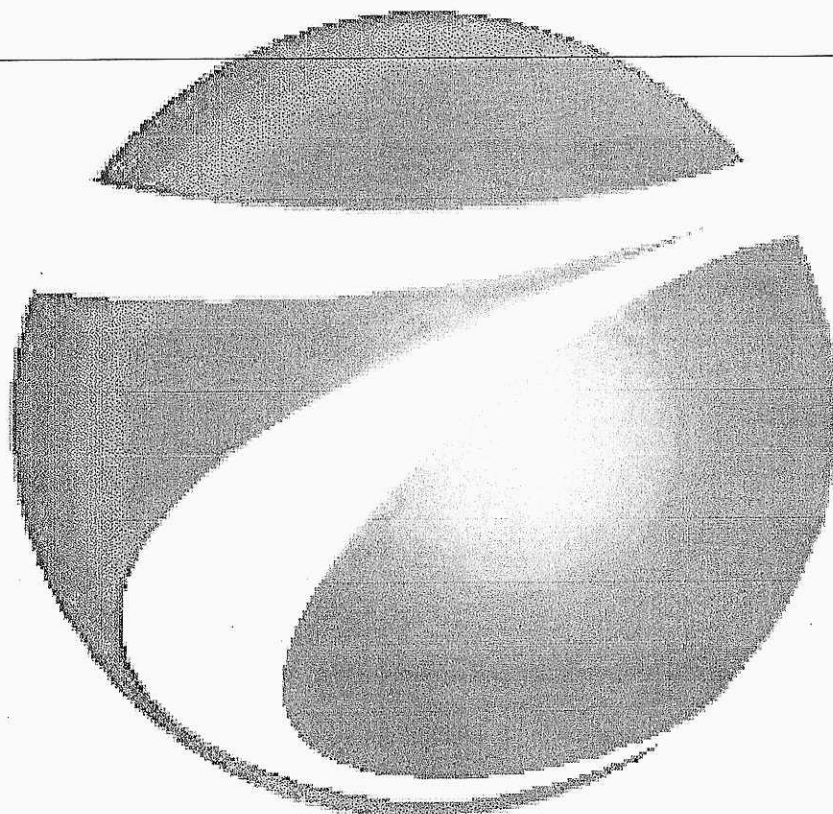
 - Presidente
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor


Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota


Conselheiro Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa


Conselheiro Teodorico José de Meneses Neto


Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior



Manual de Instrução Simplificada de Processo de Tomada ou Prestação de Contas Anuais

TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

COORDENADORIA DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO

Fortaleza setembro de 2005

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCE
Coordenadoria das Unidades de Controle Externo

Presidenta

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Vice-Presidente

LUIS ALEXANDRE A. FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA

Conselheiros

FRANCISCO SUETÔNIO BASTOS MOTA

TEODORICO JOSÉ DE MENEZES NETO

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

EQUIPE DA COORDENADORIA DAS UNIDADES DE CONTROLE EXTERNO

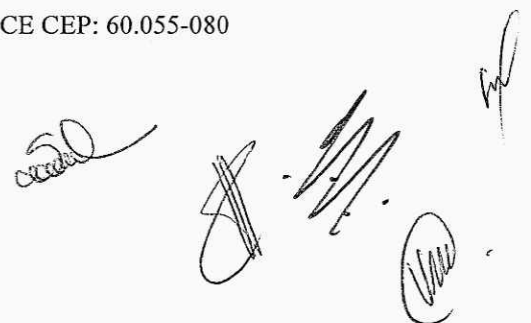
Giovanna Augusta Moura Adjafre
César Wagner Marques Barreto
Manasses Pedrosa Cavalcante
José Oscar Feitosa Andrade
Márcio Paiva de Aguiar

Fortaleza – novembro - 2005

<http://www.tce.ce.gov.br>

coordenadoria@tce.ce.gov.br

Rua Sena Madureira, nº 1047 Bairro Centro Fortaleza-CE CEP: 60.055-080
Fones: 0XX85-4885900



1. APRESENTAÇÃO

Com a Constituição Federal de 1988, o Tribunal de Contas do Estado teve a sua jurisdição e competência substancialmente ampliadas, recebendo poderes para, no auxílio à Assembléia Legislativa, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e a fiscalização da aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em contrapartida a essas ampliações, a nossa Carta Magna determinou, em seu art. 74, que os Poderes da República mantivessem, de forma integrada, um **sistema de controle interno** com a finalidade, dentre outras, de apoiar o controle externo. Até a presente data, tal sistema não foi implementado satisfatoriamente, mas vale destacar que, em 2004, o Poder Executivo cearense criou a *Secretaria da Controladoria* para desempenhar a função de seu controle interno.

Diante da inexistência de um sistema de controle interno, o Tribunal de Contas do Estado, em época passada, fazia às vezes de controle externo e interno. Tal fato ensejou uma sobrecarga de funções e contribuiu definitivamente para a formação de um grande estoque de processos de contas.

Recentemente aprovado por este Tribunal, o **Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais** tem como objetivo maior agilizar o exame e julgamento das contas a partir do exercício de 2003, evitando, portanto, a formação de novo estoque de processos, que passarão a ter tramitação célere e contemporânea aos fatos de gestão.

Com relação ao estoque de processos de tomadas e prestações de contas anuais de exercícios há muito encerrados, afigura-se necessário adotar uma nova sistemática de instrução processual que possibilite uma rápida e eficaz redução de estoque. Assim, a Coordenadoria das Unidades de Controle Externo elaborou o presente instrumento – **Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais** –, com o intento de auxiliar e orientar os técnicos responsáveis pela instrução dos processos. Registre-se, por oportuno, que os princípios que nortearam a elaboração deste Manual foram os da *racionalização* e da *simplificação* do exame e julgamento das contas, bem como o da *padronização* dos trabalhos a serem executados pelas unidades técnicas deste Tribunal.



2. COMO UTILIZAR ESTE MANUAL

O Manual de Instrução Simplificada de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais é composto pelas seguintes partes:

1ª. Procedimentos para Instrução Simplificada dos Processos: apresenta os procedimentos adotados para seleção dos processos de Tomada e Prestação de Contas a serem instruídos, relativos ao exercício em exame, ficando definidas as orientações para análise das contas já selecionadas, estabelecendo-se uma ordem de prioridade a ser adotada, na medida do possível, pelas unidades técnicas.

2ª. Instrução Simplificada dos Processos de Tomadas e Prestações de Contas Anuais: apresenta as orientações para instrução, passo a passo, de todos os tipos de processos, bem como os modelos de certificados a serem utilizados de acordo com a situação aplicável em cada processo.

3ª. Definições e Conceitos Utilizados: menciona as definições e conceitos de termos utilizados no próprio Manual, visando uniformizá-los e transmitir de forma precisa as idéias expostas.

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A cluster of initials and signatures at the bottom right, including a circular stamp.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS

Procedido o exame preliminar para conferência dos documentos exigidos e a autuação do processo, as Contas Anuais serão selecionadas para instrução com base na seguinte metodologia:

- | |
|--|
| I. Fazer a relação, por ano e em ordem decrescente, das contas em estoque de órgãos / entidades / fundos para exame inicial; |
| II. Dentre as contas constantes da relação anterior, fazer a triagem das de maior materialidade, respeitando-se sempre a ordem decrescente de antiguidade; |
| III. Fazer triagem para instrução de todas as contas em que os responsáveis tenham sido condenados em processos individuais pelo Tribunal relativos a fatos ocorridos no exercício em exame; |
| IV. Utilização integral ou exclusão de determinada etapa da presente metodologia proporcionalmente à cronologia das contas, das mais próximas da atualidade as mais antigas, a critério do inspecionante. |
| V. Selecionar 25% (vinte e cinco por cento) das contas em estoque dentre aquelas constantes das triagens efetuadas anteriormente, para compor do <i>Plano Anual de Auditoria das Tomadas e Prestações Contas Anuais</i> , que será aprovado pela Presidência até o último dia útil do mês de agosto e acompanhado pela Coordenadoria das Unidades de Controle Externo; e |
| VI. Na seleção dos atos e fatos relacionados às contas anuais a serem examinadas deve ser utilizado método estatístico de amostragem, o mesmo devendo ocorrer quando da auditoria <i>in loco</i> dos documentos de despesas. |

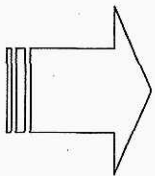
OBS:

Se existirem processos individuais correlatos julgados (como denúncia, representação, relatórios de auditoria ou inspeção, que tratem de matéria relativa ao exercício em exame), ou com despacho do Relator determinando a juntada para exame em conjunto e que possam refletir no julgamento das contas, estas serão selecionadas para **instrução prioritária**.

4. INSTRUÇÃO SIMPLIFICADA DOS PROCESSOS

A instrução simplificada das contas selecionadas deverá seguir a ordem constante do *Plano Semestral de Instrução das Contas Antigas*, bem como, sempre que possível, adotar os procedimentos aqui estabelecidos.

Os trabalhos deverão ser realizados **por amostragem**, na extensão julgada necessária. Ademais, a amostra deve fornecer informação suficiente sobre o conjunto de atividades referentes à área inspecionada, em razão do que:



- a) deve possuir as características de todos os elementos do universo inspecionado;
- b) deve proporcionar prova suficiente para o técnico ou a equipe responsáveis pela auditoria.

A seleção da amostra deve ser feita por **método não-estatístico**, utilizando-se a técnica de amostragem pela **materialidade**, onde as operações financeiras são selecionadas em função de seu valor monetário ou de sua natureza.

A seleção da amostra deve obedecer aos seguintes passos:

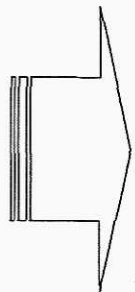
- | |
|---|
| a) quantificação da amostra dimensionada em função dos objetivos da auditoria, das informações existentes sobre o órgão/entidade/fundo inspecionado e do volume de recursos movimentados; |
| b) seleção ou identificação da amostra, utilizando-se de sistemas informatizados disponíveis (SIC, <i>site</i> da SEAD, Sistema de Folha de Pagamento, etc.), bem como de documentos solicitados aos órgãos/entidade/fundos (relações e relatórios de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios, suprimentos de fundo, bens patrimoniais, portarias de diárias e viagens, etc.); |
| c) avaliação do resultado da amostra. |

OBS:

A análise das contas deverá abranger as áreas de execução orçamentária e financeira, programas de governo, pessoal, suprimentos de fundos, convênios, acordos e ajustes, licitação, dispensas e inexigibilidades, contratos, auxílios e subvenções sociais e patrimônio.

4.1 ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DO PROCESSO

Objetivando uma melhor visão dos atos e fatos administrativos praticados no exercício, reunir para análise em conjunto:



- a) as tomada(s) de conta(s) anual(is) do(s) exercício(s) anterior(es), se necessário;
- b) os processo(s) individual(is) relativo(s) ao exercício em exame: provocação(ões), denúncia(s), representação(ões) e consulta(s), destacando-os;
- c) os demais processos correlatos com as contas em exame.

4.2 – EXAME PRELIMINAR

4.2.1 Verificar se os autos estão constituídos com as peças que possibilitem o exame das contas e, no caso de ausência, diligenciar no sentido de obter as peças que julgar necessárias para complementar a instrução.

4.2.2 Fazer planejamento, estudos e pesquisas preliminares nos *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC*, *Sistema Folha de Pagamento de Pessoal – SFP*, *Sistema Integrado de Licitação – SIL*, base de dados da SEFAZ (a partir de 2002) etc., objetivando aprofundar o conhecimento dos fatos e atos constantes das contas.

4.2.3 Não sendo detectada nenhuma irregularidade ou ilegalidade nas contas examinadas, deverá ser formulada, conforme o caso, proposta de mérito pela **regularidade, regularidade com ressalva** ou considerando-as **ilíquidáveis**, preenchendo-se os respectivos modelos de certificados.

4.2.4 Havendo indício de irregularidades ou ilegalidades, cuja materialidade seja relevante, será formada a equipe de auditoria.

4.2.5 Solicitar à Presidência do Tribunal a expedição de ofício de encaminhamento da equipe de auditoria.

4.2.6 Fazer a visita inicial para apresentação da equipe ao dirigente máximo do órgão ou entidade e solicitação das providências necessárias ao bom desenvolvimento da auditoria (sala, indicação de servidor para acompanhamento, disponibilidade de documentos, apresentação aos chefes dos setores auditados, etc.).

4.3 – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Com base nas peças constantes das contas sob exame, os processos correlatos (denúncia, provocação, representação, consulta, tomada de contas especial etc.), se existirem, e, ainda, os fatos e atos eleitos por amostragem, a equipe de auditoria verificará *in loco* a exatidão da gestão junto aos diversos setores do órgão/entidade/fundo.

Além dos pontos acima ressaltados, a equipe de auditoria realizará, se for o caso, o exame da regularidade dos processos relativos às áreas de:

a) execução orçamentária e financeira;
b) licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos e convênios;
c) auxílios e subvenções sociais;
d) suprimentos de fundos;
e) pessoal (observar processos cujos registros foram negados); e
f) patrimônio.

A metodologia a ser observada no desenvolvimento do exame de documentos terá por base a amostragem dos fatos e atos administrativos eleitos previamente pela equipe de auditoria, aprofundando-se o exame, se necessário.

4.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA E PROGRAMAS DE GOVERNO

4.3.1.1 Pesquisar junto ao *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC*, relativamente ao órgão/entidade/fundo, que programas de governo constantes dos respectivos orçamentos são mais representativos com relação ao total da despesa realizada. Escolher, dependendo da magnitude do volume orçamentário, no máximo dois para examinar.

4.3.1.2 Consultar, à guisa de subsídio, a Lei Orçamentária Anual do exercício e o respectivo *Relatório das Contas Anuais de Governo* elaborado pela equipe técnica do Tribunal.

4.3.1.3 Selecionados os programas de governo, cotejar as notas de empenho pertinentes – relacionar as de maior expressão monetária (entre 5 a 10) -, verificando a compatibilidade de cada uma delas com os objetivos do respectivo programa. Utilizar as modalidades de relatório previstos no Sistema de Informática, escolhendo-se aqueles que se mostrarem relevantes, a juízo da equipe de auditoria.

4.3.1.4 Verificado algum indício de irregularidade ou de ilegalidade, aprofundar as

investigações, relacionando, se for o caso, outros programas correlatos ou aumentando o espectro da quantidade das notas de empenhos consignadas à conta do(s) respectivo(s) programa(s).

4.3.1.5 Os programas de governo, mas também as funções e subfunções, constantes dos orçamentos estaduais, devem observar a classificação adotada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encontrada no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (www.stn.gov.br), no *link* legislação (Portaria nº 42, de 14/04/1999).

4.3.1.6 Verificar e confrontar os valores constantes no *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC* e os informados nos relatórios e balanços enviados, observando:

a) se o valor da receita prevista é igual ao da despesa fixada;
b) se os valores da receita prevista e despesa fixadas são iguais aos constantes da Lei Orçamentária Anual;
c) se o valor da despesa executada é igual ao valor total das despesas empenhadas constantes no demonstrativo das despesas por elemento de despesa;
d) se os valores de restos a pagar não processados conferem com os saldos informados e os constantes do SIC;
e) existindo Balanço Patrimonial, se a relação de igualdade de saldos entre o ativo e passivo, inclusive entre as contas de compensação;
f) se os saldos do ativo real e do passivo real correspondem, respectivamente, à soma do ativo financeiro com o ativo não financeiro; e do passivo financeiro com o passivo não financeiro;
g) se foram excluídos do ativo e passivo financeiros os saldos de estoques e outros realizáveis não-financeiros; e
h) se o valor do superávit ou déficit corresponde ao saldo do resultado do período no balanço financeiro.

4.3.1.7 Avaliar a necessidade de se realizar diligência para sanar dúvidas, colher informações e esclarecimentos.

4.3.2 LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.3.2.1 A escolha da amostra das licitações, as quais serão examinadas pela equipe de auditoria, deve ser norteadas pelos seguintes procedimentos:

a) os órgãos/entidades/fundos integrantes do Poder Executivo estão, a partir de 07/08/2001, obrigados a disponibilizar, no <i>site</i> da Secretaria da Administração (www.sead.ce.gov.br), as licitações realizadas. Assim, a amostra das licitações (a partir de agosto de 2001) poderá ser colhida nesse <i>site</i> ;
b) no caso de se preferir a coleta da amostra a partir do Sistema Integrado de Contabilidade – SIC (possível a partir de 1992), submeter requerimento ao Departamento de Informática do Tribunal, solicitando a relação de todas as modalidades de licitações por órgão / entidade / fundo e empenhos respectivos; e
c) poderá, ainda, ser escolhida a amostra através de relação fornecida pelo

órgão/entidade/fundo, solicitada antecipadamente pela equipe de auditoria, bem como a partir de bases de dados existentes no TCE.

4.3.2.2 Com base na amostra escolhida anteriormente, selecionar para exame - **em cada uma das modalidades de licitação** - aquela que for mais representativa em termos de valor ou pela relevância do objeto, verificando se há compatibilidade entre o objeto e os fins do órgão/entidade/fundo, bem como se o procedimento se encontra regularmente formalizado.

4.3.2.3 Solicitar do órgão/entidade/fundo a **relação das dispensas e inexigibilidades** de licitações e selecionar aquelas de maior expressão monetária ou relevância do objeto (**uma dispensa e uma inexigibilidade**) e fazer um cotejo com os empenhos pertinentes no *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC*, verificando se os históricos dos empenhos se harmonizam com o enquadramento da hipótese prevista na Lei nº 8.666/93, bem como com os valores pagos.

4.3.2.4 Se existirem bases de dados enviadas ao TCE, as informações anteriores poderão ser diretamente colhidas a partir de sistema montado pelo Departamento de Informática.

4.3.2.5 Examinar os **contratos** decorrentes das licitações, dispensas e inexigibilidades selecionadas anteriormente, verificando a compatibilidade entre os termos contratuais e os processos precedentes, bem como os dispositivos da Lei nº 8.666/93.

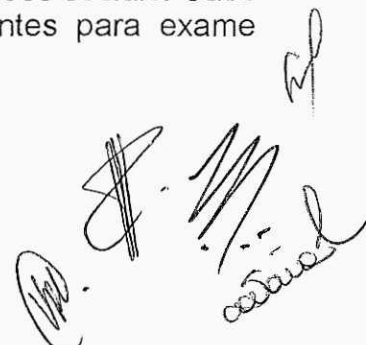
4.3.2.6 Solicitar também do órgão/entidade/fundo a relação dos **convênios** firmados no exercício, selecionando **um ou dois para exame**, verificando no SIC os empenhos, os valores repassados e a compatibilidade com os objetivos do órgão/entidade/fundo e do conveniente.

4.3.2.7 Se houver indício de irregularidade ou ilegalidade, já a partir do exame preliminar, deve-se aprofundar a análise, utilizando-se a relação ordenada constante no final deste Manual como parâmetro orientador da auditoria.

4.3.3 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.3.3.1 Legislação a ser pesquisada: Lei Federal nº 4.320/64 – Código de Contabilidade Federal, Lei Estadual nº 9.809/73 – Código de Contabilidade Estadual, as LDO's, Lei Complementar 101/2000 – LRF e os Decretos Estaduais que regulamentam, à época do exame das contas, as subvenções sociais – Decretos Estaduais nºs. 25.407/99 e 27.214/2003.

4.3.3.2 Verificar, junto ao *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC*, se o órgão/entidade/fundo repassou recursos por conta de auxílios e subvenções sociais. Caso afirmativo, selecionar **dois repasses** de maior valor ou mais relevantes para exame quando da auditoria *in loco*.



4.3.3.3 A partir da base de dados enviada ao TCE, é possível levantar quais entidades privadas receberam recursos de auxílios e subvenções do órgão/entidade fiscalizado.

4.3.3.4 Quando da auditoria *in loco*, verificar:

- | |
|---|
| a) se os objetos das concessões de subvenções sociais visam apoiar a prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educação e cultura, por entidade de natureza privada sem fins lucrativos, bem como se a entidade beneficiada comprovou preencher as exigências previstas na legislação; |
| b) se o convênio que serviu de base para os repasses das subvenções preenche os requisitos constantes do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; |
| c) se as prestações de contas são tempestivas e foram formalizadas, no mínimo, com balancetes financeiros, receitas, relação de pagamentos efetuados, conciliações bancárias e extratos de contas específicas; e |
| d) tratando-se de recursos transferidos a prefeituras, verificar se as exigências constantes na LDO, que traçou as diretrizes para execução orçamentária anual, foram obedecidas. |

4.3.3.5 Verificar se há outras falhas ou irregularidades nas concessões, aplicações e prestações de contas das subvenções sociais.

4.3.4 SUPRIMENTOS DE FUNDOS

4.3.4.1 Legislação a ser pesquisada: Lei Federal nº 4.320/64 – Código de Contabilidade Federal, Lei Estadual nº 9.809/73 – Código de Contabilidade Estadual e Decreto Estadual nº 21.772/92.

4.3.4.2 Da relação de suprimentos de fundos constante do processo (caso inexistir a relação deve ser solicitada ao órgão/entidade/fundo), **selecionar dois processos** de maior valor para verificação dos documentos de despesas.

4.3.4.3 Quando da auditoria *in loco* dos documentos de despesas (prestações de contas), verificar:

- | |
|---|
| a) a observância das formalidades exigidas pela legislação, especialmente os artigos 120 a 147 da Lei Estadual nº 9.809/73; |
| b) se as despesas se harmonizam com a finalidade do suprimento, bem como se são de pequeno vulto e de pronto pagamento; e |
| c) se foram efetuadas tempestivamente as devidas prestações de contas e se há inconsistências nos documentos comprobatórios das despesas, entre datas de recebimento, aplicações e prestação de contas. |

4.3.4.4 Verificar se há outras falhas ou irregularidades nas concessões, aplicações e prestações de contas dos suprimentos de fundos.

4.3.5 PESSOAL

4.3.5.1 Solicitar do órgão/entidade/fundo **relações dos cargos/funções/empregos** com as respectivas lotações.

4.3.5.2 Selecionar **um cargo/função/emprego** para ser auditado, pesquisando junto ao *Sistema de Folha de Pagamento* uma amostra de seus ocupantes.

4.3.5.3 Eleger **um mês do exercício** e, junto ao Sistema de Folha de Pagamento ou *in loco*, verificar a (in)consistência das informações acerca dos ocupantes de cargo/função/emprego selecionados pela amostra, em especial:

a) forma de admissão, lotação e freqüência;
b) composição e forma de cálculo dos vencimentos - salário-base, vantagens, gratificações e descontos; e
c) a harmonia dos fatos e atos que compõem a vida funcional com as normas legais atinentes à matéria.

4.3.5.4 Verificar se há ilegalidades ou irregularidades que contrariem as normas de pessoal.

4.3.6 PATRIMÔNIO

4.3.6.1 Pesquisar junto ao *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC* os elementos de despesas relacionados ao patrimônio (30, 32, 51, 52, 61, 62 e 64) e selecionar uma amostra daqueles de maior expressão monetária, distinguindo-os em **bens móveis, imóveis e consumo**.

4.3.6.2 Pesquisar, junto ao *Relatório das Contas Anuais de Governo*, subsídios para análise dos itens em relevo.

4.3.6.3 Quando da auditoria *in loco*, verificar com relação aos **bens móveis**:

a) os registros contábeis das entradas e saídas de bens móveis na conta almoxarifado, bem como as respectivas incorporações;
b) a conformidade dos controles patrimoniais dos bens, inclusive os tombamentos e registros de inventários; e
c) a existência física e estado de conservação, especialmente dos veículos.

4.3.6.4 Com relação aos **bens imóveis**, verificar:

- | |
|--|
| a) as incorporações dos bens adquiridos foram corretamente registradas; |
| b) se as alienações de bens encontram-se em harmonia com a legislação – arts. 255 da Lei nº 9.809/73; 17 a 19 da Lei nº 8.666/93 e 44 da Lei 101/2003; e |
| c) se as desapropriações encontram-se de acordo com os arts. 5º, inc. XXIV e 184 da CF, Lei nº 4.132/62 e Decreto nº 3.365/41. |

4.3.6.5 Quanto aos **bens de consumo**, verificar:

- | |
|---|
| a) os registros contábeis das entradas e saídas de materiais na conta almoxarifado; |
| b) a conformidade dos controles de almoxarifado; e |
| c) contagem física dos estoques no almoxarifado dos bens de consumo selecionados. |

4.4 – ELABORAÇÃO DE CERTIFICADO

Para elaboração de certificado deverá ser utilizado o **modelo próprio**, levando-se em consideração a proposta a ser formulada e o estágio em que se encontra a análise, de acordo com os modelos de certificados constantes deste Manual.

Ressalte-se os seguintes pontos, quando do preenchimento dos modelos de certificados:

- | |
|---|
| a) as expressões entre parênteses indicam a possibilidade de inclusão de outro(s) texto(s) em função da(s) situação(ões) encontrada(s), que, caso não utilizadas, deverão ser deletadas; |
| b) os modelos foram elaborados prevendo-se as diversas situações encontradas em cada fase da instrução do processo. Por isso, as situações e respectivas opções, que não se amoldarem ao caso em análise deverão ser excluídas; e |
| c) as expressões que indicam orientação de preenchimento (por exemplo, " situação 1 "), também devem ser excluídas quando da instrução. |

A critério do técnico ou equipe de auditoria, poderão ser adaptados dois ou mais modelos de certificados, no caso de situações mistas, tais como:

- | |
|---|
| a) revelia de alguns e atendimento de outros; |
| b) alegações de defesa ou razões de justificativa rejeitadas e outras acolhidas; ou |

c) tempestividade no atendimento por parte de alguns e intempestividade de outros.

Não há dúvida que a agilidade na análise e na tramitação do processo é fator de real importância. Portanto, deverá ser realizada a citação, audiência ou notificação por edital publicado no Diário Oficial do Estado, quando o seu destinatário não for localizado ou se recusar a apor a assinatura no respectivo expediente. Considera-se **não localizado** o destinatário que:

a) estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível;

b) o Correio informar, no Aviso de Recebimento - Mão Própria - AR-MP, a não-localização, embora tenha procurado, por três vezes, no endereço indicado.

Havendo processos individuais relativos ao exercício em tramitação, deverá a unidade técnica **informá-los antes de emitir o certificado definitivo sobre as contas**, consoante determina o § 2º do art. 7º da Lei nº 12.509/95.

Na hipótese de terem sido anexadas às contas, tomadas de contas especiais ou processos individuais, o julgamento será realizado **em conjunto**.

4.4.1 PROPOSTAS DE MÉRITO

4.4.1.1 Quando as contas expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão, deverá ser proposto **julgamento pela regularidade**, com quitação plena ao responsável (art. 15, inciso I e art.16 da Lei nº 12.509/95);

4.4.1.2 Quando as contas evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário, deverá ser proposto **julgamento pela regularidade com ressalva**, dando-se quitação ao responsável, determinando-lhe a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes (art. 15, inciso II e art.17 da Lei nº 12.509/95);

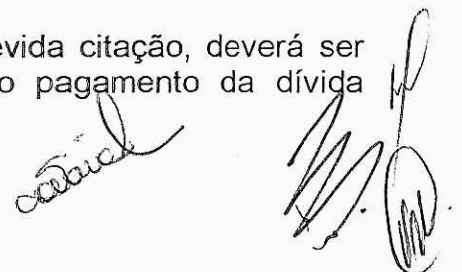
4.4.1.3 Deverá ser proposto **julgamento pela irregularidade** (art. 15, inciso III, da Lei nº 12.509/95), quando as contas evidenciarem qualquer das seguintes ocorrências:

a) a omissão no dever de prestar contas;

b) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

c) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

4.4.1.4 Comprovada a existência de débito, e após a devida citação, deverá ser proposta, se for o caso, a **condenação do responsável** ao pagamento da dívida



atualizada monetariamente, acrescida dos juros de mora devidos, podendo, ainda, ser proposta a aplicação da multa prevista no art. 61 da Lei nº 12.509/95 (art. 18, caput, da Lei nº 12.509/95);

4.4.1.5 Não havendo débito, mas comprovada qualquer das ocorrências previstas nas alíneas *a* ou *b* do inciso III do art. 15, e após a devida citação, deverá ser proposta, se for o caso, a **aplicação ao responsável da multa** prevista no inciso I, do art. 62 da Lei nº 12.509/95 (art. 18, § 1º, da Lei nº 12.509/95); e

4.4.1.6 Quando o julgamento de mérito for impossível, em função de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do responsável, deverá ser proposto que **as contas sejam consideradas ilíquidáveis** (Art. 19 da lei 12.509/95).

4.4.1.7 Poderão ser formuladas, ainda, dentre outras, as seguintes propostas:

- | |
|--|
| a) que o responsável seja declarado inabilitado para exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Estadual (art. 63 da Lei nº 12.509/95), se a infração cometida for grave; |
| b) a audiência das empresas com vistas a declaração de inidoneidade das mesmas (art. 50 da Lei nº 12.509/95), no caso de ilegalidade ou fraude em licitações e contratos com a participação de licitante ou contratado; e |
| c) que o Tribunal dê conhecimento ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, para ajuizamento das ações cabíveis (art. 15, § 3º, da Lei nº 12.509/95) no caso de infração civil ou penal. |

4.4.2 MODELO DE CERTIFICADOS

Neste tópico são apresentados os modelos de certificados utilizados para instrução de processos, conforme a fase em que se encontrem e as propostas de mérito, a saber:

- | |
|---|
| Modelo 01: Instrução Inicial |
| Modelo 02: Instrução Após Inspeção <i>in loco</i> |
| Modelo 03: Instrução Após Audiência |
| Modelo 04: Instrução Após Citação |
| Modelo 05: Instrução Após Julgamento pela Irregularidade e Não Cumprimento de Acórdão |

4.4.2.1 MODELO 01 – INSTRUÇÃO INICIAL

PROCESSO N° (número)

CERTIFICADO N° (número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome do órgão/entidade/fundo)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DE CONTAS ANUAIS DO (A) (nome do órgão/entidade/fundo), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ano).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca de contas anuais do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano).
2. (breve relato histórico do órgão/entidade/fundo, especialmente sobre a sua legislação, função e organização – ver LOA)
3. Os responsáveis pela presente tomada ou prestação de contas são: (arrolar os responsáveis, especificando nome e CPF, cargo ou função, período de efetivo exercício, endereços funcional e residencial, telefones).

2 – DO ORÇAMENTO

4. Examinando as peças acostadas aos autos, o *Sistema Integrado de Contabilidade – SIC* e as anotações constantes desta Inspeção, sobressaem os seguintes valores orçamentários e financeiros, conforme quadro a seguir:

VALORES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

VALORES ORÇAMENTÁRIOS		
ITENS	AUTORIZADO/PREVISTO	EXECUTADO
Receitas Orçamentárias		
Receitas Correntes		
Receitas de Capital		
Despesas Orçamentárias		
Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
VALORES FINANCEIROS		
ITENS	EXECUTADO	
Receitas Extra-Orçamentárias		
Restos a Pagar Inscritos		
Restos a Pagar Cancelados		
Outras Receitas Extra-Orçamentárias		
Despesas Extra-Orçamentárias		
Restos a Pagar Pagos		
Outras Despesas Extra-Orçamentárias		
Saldo Financeiro do Exercício Anterior		
Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte		

5. (comentários e análises acerca dos dados constantes do quadro acima, se for o caso)

3 – DOS PROCESSOS CORRELATOS

6. (arrolar o(s) processo(s) individual(is) correlato(s) atinente(s) ao exercício, inclusive os oriundos das inspetorias especializadas (7ª e 8ª), destacando o(s) Relator(es), tramitação(ões), julgamento(s) e Resolução(ões) ou Acórdão(s). Se for o caso, breve relato da(s) ilegalidade(s) ou irregularidade(s) e a(s) providência(s) determinada(s))

4 – DO EXAME DAS CONTAS

7. De acordo com critérios amostrais, foram selecionados para exame os seguintes documentos de despesas: o(s) programa(s) de governo (especificar, no máximo dois); os processos de licitação (especificar, no máximo um convite, uma tomada de preço e uma concorrência); as dispensas e inexigibilidade de licitação (especificar, no máximo uma dispensa e uma inexigibilidade); os contratos (especificar, os contratos decorrentes das licitações, dispensa e inexigibilidade selecionadas); os convênios (especificar, no máximo dois); os recursos repassados por conta de auxílios ou subvenções sociais (especificar, no máximo dois); os suprimentos de fundos (especificar, no máximo dois); despesas de pessoal (especificar, no máximo duas despesas relacionadas com pessoal, por exemplo folha de pagamento, diárias, portarias, gratificações, concursos, etc.) e os bens patrimoniais (especificar, no máximo dois) .

situação 1 - regularidade

8. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se que os demonstrativos contábeis, à vista dos elementos constantes dos autos, refletem a exatidão contábil atestada pela equipe de auditoria, bem como indicam a eficiência, eficácia e economicidade da gestão dos responsáveis, sendo satisfatório o desempenho da ação administrativa quanto aos resultados quantitativos e qualitativos alcançados no decorrer do exercício.

situação 2 – regularidade com ressalva

9. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se existência de impropriedade(s) de natureza formal que necessita(m) ser corrigida(s) (arrolar os atos e fatos que merecem ser ressaltados para os próximos exercícios, bem como as respectivas recomendações, ou seja, quando detectada alguma ilegalidade de caráter formal de que não resulte prejuízo ao Erário).

situação 3 – contas ilíquidáveis

10. Após auditoria *in loco*, verificou-se a impossibilidade material do exame dos documentos de despesas, uma vez que os mesmos foram (especificar os motivos que tornaram as contas ilíquidáveis, o caso fortuito ou de força maior – chuvas, incêndios, extravio, etc.).

situação 4 – sobrestamento

11. Considerando a existência de fato(s) ou ato(s) que enseja(m) o sobrestamento do julgamento das contas, qual(is) seja(m), (especificar o(s) fato(s) ou ato(s) que influencia(m) o mérito das contas – processos individuais, denúncias, representações, etc.).

situação 5 – irregularidade

12. Procedido ao exame das contas, conforme as instruções vigentes, verificou-se que os demonstrativos contábeis, à vista dos elementos constantes dos autos, não refletem, de forma regular e legal, as normas regedoras da matéria, pelos seguintes motivos: (especificar os atos e fatos irregulares ou ilegais que maculam as contas e que mereçam ser ressaltados e, em consequência, justificados posteriormente pelos responsáveis).

necessidade de esclarecimentos

13. Além desses fatos, a equipe de auditoria destaca a necessidade de que os envolvidos apresentem esclarecimentos acerca de: (especificar, se for o caso, as falhas/dúvidas/ilegalidades/irregularidades que mereçam ser esclarecidas pelos responsáveis).

5 - CONCLUSÃO

situação 1 – contas regulares

14. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

15. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação plena ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

situação 2 – contas regulares com ressalva

16. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

17. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares com ressalva as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou(aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao(s) responsável(is) pelo(a) (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso, especificar as determinações ou recomendações).

situação 3 – contas ilíquidáveis

18. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

19. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que não foi possível efetuar o exame das contas anuais em tela, conforme relatado no(s) item(ns) deste Certificado, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam consideradas ilíquidáveis as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº 12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável(is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das contas e o conseqüente arquivamento do processo.

situação 4 – contas sobrestadas

20. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

21. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a impossibilidade de julgamento das contas anuais sob exame, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo o sobrestamento do julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, § 1º e 11 da Lei nº 12.509/95.

situação 5 – necessidade de esclarecimentos

22. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

28. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que há necessidade de pronunciamento dos envolvidos acerca da matéria e/ou de realização de inspeção *in loco*, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção *in loco* junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida a audiência do(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m), no prazo determinado, os necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

c) seja procedida a citação do(s) responsável(is) solidário(s), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m) alegações de defesa e/ou recolha(m), se assim desejar(em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) aqui apurado(s).

(inspetoria)^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)



4.4.2.2 MODELO 02 – INSTRUÇÃO APÓS INSPEÇÃO *IN LOCO*

PROCESSO Nº (número)

CERTIFICADO Nº (número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA / FUNDO / AUTARQUIA (nome), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ano).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).
2. Instruído o feito, esta Inspetoria sugeriu a realização de inspeção *in loco* junto ao (especificar o local e objeto da inspeção), com o intuito de dirimir dúvidas levantadas no certificado inicial de fls. (numerar). Tal fato foi acatado pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº (numerar) – vide fls. (numerar).
3. Em cumprimento ao citado Acórdão, os inspecionantes deslocaram-se ao (especificar local, data, contatos, etc.), elaborando o Relatório de Inspeção nº (numerar) de fls. (numerar), a seguir analisado.

2 – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

4. (descrição e análise do Relatório de Inspeção).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – contas regulares

5. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

6. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação plena ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº 12.509/95, considerando que a conta expressa, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

situação 2 – contas regulares com ressalva

7. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

8. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que as contas anuais sob exame se revestem de forma regular, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam julgadas regulares com ressalva as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), dando-se quitação ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou(aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao(s) responsável(is) pelo(a) (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso, especificar as determinações ou recomendações).

situação 3 – contas ilíquidáveis

9. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que não foi possível efetuar o exame das contas anuais em tela, conforme relatado no(s) item(ns) deste Certificado, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que sejam consideradas ilíquidáveis as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº 12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável(is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das

contas e o conseqüente arquivamento do processo.

situação 4 – contas sobrestadas

11. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

12. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a impossibilidade de julgamento das contas anuais sob exame, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo o sobrestamento do julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, § 1º e 11 da Lei nº 12.509/95.

situação 5 – constatadas possíveis irregularidades – audiência ou citação

13. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso suas atribuições legais,

14. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que há necessidade de pronunciamento dos envolvidos acerca da matéria, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja procedida a audiência do(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m), no prazo determinado, os necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa; e

b) seja procedida a citação do(s) responsável(is) solidário(s), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m) alegações de defesa e/ou recolha(m), se assim desejar(em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) aqui apurado(s).

(inspetoria)^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.3 MODELO 03 – INSTRUÇÃO APÓS AUDIÊNCIA

PROCESSO N° (número)

CERTIFICADO N° (número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (nome), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ano).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe audiência do(s) responsável(is) para que apresentasse(m) esclarecimentos/justificativas acerca dos fatos relatados no Certificado inicial de fls. (numerar), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão n° (numerar) – vide fls. (numerar).

3. Em cumprimento ao citado Acórdão, foi promovida a audiência do(s) Sr(s). (individualizar), por meio do(s) Ofício(s) n°(s). (especificar) de fls. (numerar), (respectivamente), ou por meio do Edital n° (numerar), publicado no DOE de (especificar).

situação 1 – revelia

4. O(s) responsável(is) foi(ram) cientificado(s) acerca da decisão, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar) – [não cabível em notificação por edital]. Entretanto, até a presente data, não apresentou(aram) razões de justificativas quanto às irregularidades apontadas por esta Inspeção, encontrando-se, pois, em situação de revel(is), podendo-se dar prosseguimento ao processo, de acordo com o disposto no § 4º do art. 12 da Lei n° 12.509/95.

situação 2 – esclarecimentos apresentados

5. O(s) responsável(is) foi(ram) cientificado(s) acerca da decisão, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar), tendo sido apresentadas (in)temppestivamente as suas razões de justificativas, de acordo a(s) peça(s) às fls. (numerar), a seguir analisada(s).

2 – OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

6. (descrição e análise dos esclarecimentos apresentados).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – revelia ou esclarecimentos rejeitados

7. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

8. **CERTIFICA**, para os devidos fins, a revelia do(s) responsável(is) ou que a audiência do(s) responsável(is) restou em justificativas insuficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “a” ou “b” ou “c” e 18, *caput*, da Lei nº 12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei;

b) seja aplicada ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº 12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

d) seja determinada ao(s) responsável(is) pelo (nome do(a) órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

e) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95; e

f) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o § 4º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea "c", do artigo 15 da Lei nº 12.509/95].

situação 2 – esclarecimentos acolhidos parcialmente

9. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, após a audiência do(s) responsável(is), permanecem questões pendentes de esclarecimentos/justificativas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção *in loco* junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova audiência do(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m), no prazo determinado, os necessários esclarecimentos/justificativas acerca da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo, tudo em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; e

c) seja procedida à citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m) alegações de defesa ou recolha(m), se assim desejar(em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizadas monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo e do(s) débito(s) apurado(s).

situação 3 – esclarecimentos acolhidos

11. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

12. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a audiência do(s) responsável(is) resultou em razões de justificativas suficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares, dando-se quitação plena ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;

b) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou(aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao responsável pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

c) sejam consideradas iliquidáveis as contas do(a) (nome do órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), nos termos dos artigos 19 e 20 da Lei nº 12.509/95, ante a existência de caso fortuito ou de força maior, comprovadamente alheio à vontade do(s) responsável(is), e que tornou materialmente impossível o julgamento do mérito, propondo, ainda, o trancamento das contas e o conseqüente arquivamento do processo; e

d) seja sobrestado o julgamento do mérito das contas, ante as razões contidas no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, nos termos dos artigos 10º, § 1º e 11 da Lei nº 12.509/95.

(inspetoria)^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.4 MODELO 04 – INSTRUÇÃO APÓS CITAÇÃO

PROCESSO Nº (número)

CERTIFICADO Nº (número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (nome), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ano).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe citação do(s) responsável(is) para que apresentasse(m) esclarecimentos/justificativas acerca dos fatos relatados no Certificado inicial de fls. (numerar) ou recolhesse(m), se assim desejasse(m), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (enumerar) do Certificado nº (numerar) de fls. (numerar), que culminou(ram) no(s) débito(s) apurado(s), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme decisão lavrada no Acórdão nº (numerar) – vide fls. (numerar).

3. Em cumprimento ao citado Acórdão, foi promovida a citação do(s) Sr(s). (individualizar), por meio do(s) Ofício(s) nº(s). (especificar) de fls. (numerar), (respectivamente), ou por meio do Edital nº (numerar), publicado no DOE de (especificar).

situação 1 – revelia

4. O(s) responsável(is) foi(ram) cientificado(s) acerca do decisório, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar) – [não cabível em notificação por edital]. Entretanto, até a presente data, não apresentou(aram) razões de justificativas de defesa quanto às irregularidades apontadas por esta Inspeção nem efetua(ram) o recolhimento

do(s) débito(s), encontrando-se, pois, em situação de revel(is), podendo-se dar prosseguimento ao processo, de acordo com o disposto no § 4º do art. 12 da Lei nº 12.509/95.

situação 2 – esclarecimentos apresentados

5. O(s) responsável(is) foi(ram) cientificado(s) acerca do decisório, consoante se vê dos documentos de fls. (numerar), tendo sido apresentadas (in)tempestivamente as suas razões de justificativas de defesa, de acordo a(s) peça(s) às fls. (numerar), a seguir analisada(s), com ou sem recolhimento integral do(s) débito(s), conforme documentos de fls. (numerar).

2 – OS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS

6. (descrição e análise dos esclarecimentos apresentados).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – revelia ou esclarecimentos rejeitados

7. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

8. **CERTIFICA**, para os devidos fins, a revelia do(s) responsável(is) ou que a citação do(s) responsável(is) restou em justificativas insuficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea “a” ou “b” ou “c” e 18, *caput*, da Lei nº 12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei;

b) seja aplicada ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso I, III ou IV e 22, inciso III, alínea “a”, da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

c) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº 12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

d) seja determinada ao(s) responsável(is) pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

e) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95; e

f) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o § 4º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea "c", do artigo 15 da Lei nº 12.509/95].

situação 2 – esclarecimentos acolhidos parcialmente, com recolhimento do débito

9. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

10. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que permanecem questões pendentes de esclarecimentos/justificativas, bem como foi(ram) recolhida(s) a(s) importância(s) declarada(s) em débito(s), e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que (situações a seguir):

a) seja autorizada inspeção *in loco* junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m) alegações de defesa, em razão da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo; e

c) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I e 15, inciso III, alínea "b" ou "c" e 18, *caput.*, da Lei nº 12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, não obstante já devidamente comprovado o recolhimento integral do(s) débito(s) por parte do(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), dando-se quitação do(s) débito(s), conforme determina o artigo 26 da citada Lei;

d) seja aplicada ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III, alínea "a", da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o recolhimento da mesma aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº 12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

f) seja determinada ao responsável pelo órgão/entidade/fundo a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

g) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95; e

h) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o § 4º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea "c", do artigo 15 da Lei nº 12.509/95].

situação 3 – esclarecimentos acolhidos parcialmente, sem recolhimento do débito

11. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

12. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que permanecem questões pendentes de esclarecimentos/justificativas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) seja autorizada inspeção *in loco* junto ao (especificar), a ser realizada por servidor da (especificar), ante a necessidade de dirimir dúvidas acerca do(s) fato(s) relatado(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado, objetivando uma melhor instrução dos autos;

b) seja procedida nova citação do(s) responsável(s) (solidários), Sr(s). (individualizar), para que apresente(m) alegações de defesa ou recolha(m), se assim desejar(em), aos cofres do Tesouro Estadual a(s) quantia(s) devida(s) de (especificar), atualizada (s) monetariamente nos termos da legislação vigente, em razão do(s) débito(s) apurado(s) e da(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (enumerar) deste Certificado instrutivo;

c) as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício de (ano), sejam julgadas irregulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso III, alínea "a" ou "b" ou "c" e 18, *caput*, da Lei nº 12.509/95, considerando a(s) ocorrência(s) relatada(s) no(s) subitem(ns) (numerar) deste Certificado instrutivo, e em débito o(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), condenando-o(s) ao pagamento da(s) importância(s) de (especificar), devidamente atualizada(s) nos termos da legislação vigente, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual, com base no artigo 22, inciso III, alínea "a", da citada Lei;

d) seja aplicada ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), a multa prevista no(s) artigo(s) 61 ou 62, inciso III ou IV e 22, inciso III, alínea "a", da citada Lei, fixando-lhe(s) prazo para que comprove(m), perante este Tribunal, o(s) recolhimento(s) da(s) referida(s) quantia(s) aos cofres do Tesouro Estadual;

e) seja autorizada, desde logo, a cobrança judicial da dívida nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº 12.509/95, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação;

f) seja determinada ao(s) responsável(is) pelo (nome do(a) órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

g) seja remetida cópia dos presentes autos à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público para ajuizamento de ações civis e penais cabíveis, nos termos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95;

h) seja enviada cópia do Acórdão à Assembléia Legislativa, conforme determina o § 4º do artigo 15 da Lei nº 12.509/95 [na ocorrência da hipótese prevista no inciso III, alínea "c", do artigo 15 da Lei nº 12.509/95].

situação 4 – esclarecimentos acolhidos

13. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

14. **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a citação do(s) responsável(is) resultou em razões de justificativas suficientes para dirimir as dúvidas levantadas, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que: (situações a seguir)

a) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares, dando-se quitação plena ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso I, 16 e 22, inciso I, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão;

b) sejam as contas anuais do(a) (órgão/entidade/fundo), relativas ao exercício financeiro de (ano), julgadas regulares com ressalva, dando-se quitação ao(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos dos artigos 1º, inciso I, 15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº 12.509/95, considerando que as contas evidenciam impropriedade(s) de natureza formal, relatada(s) no(s) subitem(ns) deste Certificado instrutivo, de que não resultou(aram) dano ao Erário, sem prejuízo de se determinar ao responsável pelo (órgão/entidade/fundo) a adoção das seguintes medidas (se for o caso): (especificar);

(inspetoria)^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

4.4.2.5 MODELO 05 – INSTRUÇÃO APÓS JULGAMENTO PELA IRREGULARIDADE E NÃO CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO

PROCESSO Nº (número)

CERTIFICADO Nº (número)

NATUREZA: TOMADA OU PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

ÓRGÃO: (nome da Secretaria/Fundo/Autarquia)

RELATOR: CONSELHEIRO (nome)

EMENTA: ANÁLISE DAS CONTAS ANUAIS DO (A) SECRETARIA/FUNDO/AUTARQUIA (nome), RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE (ano).

1 – PRELIMINARES

1. Versam os presentes autos acerca das contas anuais do(a) Secretaria/Fundo/Autarquia (nome), relativas ao exercício financeiro de (ano).

2. Instruído o feito, esta Inspeção propõe que as presentes contas fossem julgadas irregulares, com a conseqüente imputação de débito(s) ao(s) responsável(is), tendo sido acatada a propositura pelo Plenário desta Corte de Contas, conforme se vê do Acórdão nº (numerar) de fls. (numerar).

situação 1 – não cumprimento de Acórdão

3. Após a devida notificação, e transcorrido o prazo concedido, restou constatado que o(s) responsável(is) não deu (deram) cumprimento à referida decisão, bem como não recorreu(ram) ou interpôs(puseram) recurso(s) da decisão proferida, mantendo-se, pois, a irregularidade das contas.

situação 2 – solicitação de parcelamento de débito e/ou multa

4. Após a devida notificação, o(s) responsável(is) solicitou(ram) (in)tempestivamente o parcelamento do(s) débito(s) e/ou multa, consoante pedido de fls. (numerar).

2 – O PEDIDO DE PARCELAMENTO (se for o caso)

5. (descrição e análise do pedido de parcelamento).

3 – CONCLUSÃO

situação 1 – não cumprimento de Acórdão

6. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

7. **CERTIFICA**, para os devidos fins, o Acórdão nº (numerar) não foi cumprido e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja concedido novo e improrrogável prazo para que o(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), comprove(m), perante este Tribunal, o recolhimento aos cofres do Tesouro Estadual da multa e/ou do débito(s) imposto(s) pelo Acórdão nº (numerar) de fls. (numerar), devidamente atualizada (o/os) monetariamente, na forma prevista na legislação em vigor.

situação 2 – solicitação de parcelamento de débito e/ou multa

8. Diante do exposto, a (inspetoria)^a de Controle Externo, no uso de suas atribuições legais,

9. **CERTIFICA**, para os devidos fins, o Acórdão nº (numerar) foi parcialmente cumprido, e, no ensejo, submete o feito à consideração superior, propondo que seja autorizado o recolhimento parcelado da multa e/ou débito(s) imposto(s) pelo Acórdão nº (numerar) por parte do(s) responsável(is), Sr(s). (individualizar), nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.509/95.

(inspetoria)^a de Controle Externo da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará. Fortaleza, (dia) de (mês) de (ano).

(nome do técnico analista)

Confere:

(nome do Diretor)

Conforme:

(Subsecretário)

5. DEFINIÇÕES E CONCEITOS IMPORTANTES

Neste capítulo final são apresentados alguns conceitos e definições utilizados na elaboração do Manual, destacando-se a necessidade de uniformizar o conhecimento por parte dos técnicos ou equipes de auditoria deste Tribunal, na forma a seguir:

<p>Ativo Real e Passivo Real – Ativo Real é composto pela soma do Ativo Financeiro e Ativo Permanente constante do Balanço Patrimonial. Passivo Real é composto do Passivo Financeiro e Passivo Permanente constantes do Balanço Patrimonial.</p>
<p>Audiência – procedimento pelo qual o Relator ou o Tribunal, ante a verificação de irregularidade das contas sem ocorrência de débito, chama o(s) responsável(is) para apresentar(em) razões de justificativas.</p>
<p>Citação – procedimento pelo qual o Relator ou o Tribunal, ante a verificação de irregularidade(s) nas contas com ocorrência de débito(s), chama o(s) responsável(is) para apresentar(em) defesa(s) ou recolher(em) a(s) quantia(s) devida(s).</p>
<p>Contas – conjunto de informações que se possa obter, direta ou indiretamente, a respeito de uma dada gestão, desde que garantida a sua confiabilidade (veracidade e representatividade) e permitida a avaliação da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade dessa gestão.</p>
<p>Determinação pendente de atendimento – processos de qualquer tipo em que houve determinação expressa do Tribunal para verificação do cumprimento nas contas.</p>
<p>Diligência: deslocamento de servidores ou equipe de auditoria ao órgãos ou entidade para dirimir dúvidas ou colher documentos para sanear o processo.</p>
<p>Inspeção in loco – procedimento de fiscalização in loco para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncia quanto à legalidade e à legitimidade de fatos e atos administrativos.</p>
<p>Processo Correlato – processo cujo objeto for comum, total ou parcialmente, e que possui relação com as contas.</p>
<p>Notificação – comunicação processual por meio da qual o responsável é chamado para efetuar e comprovar o recolhimento do débito imputado ou da multa cominada.</p>
<p>Sobrestamento: suspensão da apreciação de mérito, quando existe fato relevante ou outro processo em andamento cujo desfecho possa afetar o mérito das contas em análise.</p>
<p>Prestação de Contas Anuais: processo de contas anuais, relativo à gestão dos responsáveis por unidades jurisdicionadas da administração estadual, apresentado voluntária e tempestivamente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.</p>
<p>Tomada de Contas Anuais: processo de contas anuais, relativo à gestão dos responsáveis por unidades jurisdicionadas da administração estadual, diante da omissão ou atraso no dever de prestar contas.</p>